RESOLUÇÃO Nº 19, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

"Altera a redação do parágrafo único do artigo 114, do Regimento Interno"

(autor - Mesa da Câmara Municipal)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo único do Artigo 114 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a ter a seguinte redação:

Art. 114 – As sessões ordinária serão semanais, realizando-se às segundas-feiras com início às 19:30 horas.

"§ 1º. Incidindo feriados nacionais, estaduais ou municipais, bem como ponto facultativo às segundas feiras, a Sessão Ordinária será realizada no primeiro dia útil subsequente, exceto quarta feira de cinzas, a sessão será realizada na quinta-feira".

Artigo 2º :- Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze (06.12.2011).